



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO N° 148/2025 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 148/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e o **ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, com sede na Avenida das Américas, N° 8445, Sala 1218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-081, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.539.959/0001-25, neste ato por meio de seu Presidente, Sr. SILVIO DOS SANTOS, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do **Processo Administrativo nº SEI-150017/002344/2025**, relativo ao Edital do Segundo Chamamento Público para Apoio e Fomento a Projetos de Interesse Socioambiental, regido pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e Política de Patrocínios da CEDAE, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

- 1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio da **CEDAE** ao Projeto "**DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL: CENSO DOMICILIAR E MAPA PARTICIPATIVO**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será desenvolvido nos Municípios do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu e Duque de Caxias, doravante designado simplesmente "Projeto", conforme homologado sob o index 112556137 do processo administrativo de referência.
- 1.2. O projeto visa implementar iniciativas sustentáveis que promovam os ODS n. 03, 05, 06, 08, 10 e 13 e está atrelado à temática prioritária do negócio da **CEDAE** na área do Meio Ambiente e Direito à Água, e contribui para a redução das desigualdades sociais e econômicas, para o fortalecimento das comunidades locais e estímulo ao desenvolvimento de uma economia verde. Os objetivos específicos do projeto estão descritos no item 2.9 e 2.10 do Formulário de Inscrição do Projeto (index. 110964445), inseridos de forma resumida a seguir:

Realização de um diagnóstico socioterritorial participativo junto a comunidades ribeirinhas e pescadores artesanais da Bacia do Guandu, combinando levantamento censitário domiciliar e cartografia participativa para gerar dados atualizados e desagregados sobre condições urbanas, ambientais e sociais. O projeto visa subsidiar a formulação de políticas públicas territorializadas, promover inclusão e justiça socioambiental e fortalecer o protagonismo das comunidades tradicionais na gestão dos recursos hídricos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Formulário de Inscrição, apresentado pelo **PATROCINADO** (atuado sob o index. 110964445 do processo administrativo de referência), a **CEDAE** opta em participar do projeto colaborando com a quantia de **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**, que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá à conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil n., 411110412, código orçamentário nº 33903933, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP42000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2025001264.

2.3 – O PATROCINADO é o único responsável pela elaboração do orçamento apontado em seu formulário de inscrição, razão pela qual deverá arcar sozinho com qualquer despesa extraordinária que se apresente como necessária ao atingimento das finalidades previstas no projeto; inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, **não se admitindo, portanto, qualquer acréscimo no valor do patrocínio previsto no presente ajuste.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Garantia.

O PATROCINADO deverá prestar garantia contratual, optando por uma das modalidades previstas no §1º do art. 70 da Lei 13.303/16.

3.1 - O comprovante deverá ser apresentado na Tesouraria da CEDAE, no 6º andar do prédio Sede, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do instrumento.

3.2 - A garantia deverá ser prestada em percentual correspondente a 7% (por cento) do valor do contrato, com exceção apenas da caução em dinheiro, que poderá ser prestada em percentual inferior, correspondente a 3,5% (três e meio por cento).

3.3 - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

3.4 - A garantia que vier a ser prestada na modalidade de seguro ou de fiança bancária deverá ser firmada de modo a abranger todos os prejuízos resultantes da execução deste contrato, decorrentes de conduta dolosa ou culposa do PATROCINADO, incluindo as multas pecuniárias aplicadas pela CEDAE.

3.5 - A garantia será liberada após o recebimento definitivo do objeto, observado quanto ao referido recebimento, o que couber da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

3.6 - A garantia que não for prestada em dinheiro deverá ser firmada com prazo de validade superior à vigência do contrato administrativo em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

3.7 – O PATROCINADO se declara ciente de que as alterações de prazo (até o limite estabelecido pelo item 5.2) efetuadas no contrato importarão na necessidade de prorrogação da garantia prestada, não se eximindo O PATROCINADO desta responsabilidade mesmo quando silente o aditivo formalizado.

3.9 - Nos casos em que os valores das multas vierem a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa de mora correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, calculado *pro rata die*, e/ou de rescisão administrativa do contrato.

3.10 - A garantia que for prestada na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo VII da OS n. 14.927/2017.

3.11 - O atraso do PATROCINADO em prestar ou revalidar a garantia ensejará a mesma penalidade prevista no item 3.9 acima.

3.12 - A CEDAE se ressalva o direito de pleitear em juízo as perdas e danos que não puderem ser reparados através da garantia prestada.

CLÁUSULA QUARTA: Da contrapartida.

4.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do Projeto:

- a) Fortalecimento da Imagem Institucional com o reforço do posicionamento da CEDAE como referência em saneamento sustentável, apoiando projetos e soluções inovadoras que contribuam para a preservação e recuperação ambiental, beneficiando as atuais e futuras gerações;
- b) Apoio ao Desenvolvimento Social e Sustentável com a participação da CEDAE em ações socioambientais voltadas para a inclusão social, equidade e sustentabilidade, fortalecendo seu compromisso com o impacto positivo na sociedade;
- c) Integração das Práticas ESG com a incorporação de diretrizes ambientais e sociais nas decisões estratégicas da CEDAE, fortalecendo investimentos e patrocínios em projetos que promovam o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro;
- d) O estabelecimento de conexões com organizações sem fins lucrativos, ampliando sua rede de cooperação e troca de conhecimentos, possibilitando o fortalecimento de parcerias estratégicas;
- e) Aumento da visibilidade da Companhia por meio do direito de uso de imagem com a autorização para citação e utilização de imagens dos projetos patrocinados em campanhas institucionais da CEDAE, fortalecendo sua identidade corporativa e seu posicionamento no setor de saneamento;
- f) Associação a Projetos de Relevância Social com o patrocínio garantindo à CEDAE um papel de destaque como incentivadora de ações que promovem impacto positivo nas comunidades, especialmente nas regiões onde a Companhia opera.
- g) Alinhamento aos objetivos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), reforçando o compromisso da CEDAE com o desenvolvimento sustentável. A iniciativa contribui, de forma resumida, para: a promoção da saúde e do bem-estar (ODS 3), a igualdade de gênero (ODS 5), o acesso à água potável, ao saneamento, à promoção de energia limpa e à gestão de resíduos (ODS 6, 7 e 12), o fomento a setores econômicos sustentáveis, a promoção do trabalho verde e o fortalecimento de uma economia mais inclusiva e resiliente (ODS 8), o incentivo à inovação socioambiental (ODS 9), a redução das desigualdades (ODS 10), a ação contra mudança global do clima (ODS 13) e o fortalecimento institucional e comunitário por meio de iniciativas que promovam a participação cidadã e o engajamento social (ODS 16).
- h) Promoção e associação do nome e marca da CEDAE com as atividades socioambientais executadas pela entidade patrocinada, de modo a promover a imagem e reputação da Companhia como entidade patrocinadora do projeto socioambiental, como: inclusão do logotipo da CEDAE em materiais de divulgação e no site da entidade, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto socioambiental, peças gráficas (folders, banners, cartazes, materiais didáticos, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, dentre outras possibilidades acordadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: Do Prazo

5.1. O Projeto deverá estar concluído no **prazo de 11 (onze) meses**, contados da data indicada na Ordem de Início, que poderá ser emitida após a assinatura deste contrato.

5.2. Todos os projetos decorrentes do Chamamento Público para Apoio e Fomento a Projetos de Interesse Socioambiental deverão estar concluídos no prazo máximo de 12 (doze) meses, não se admitindo a prorrogação para além desse prazo, conforme previsto no item 1.3 do edital de chamamento.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão

6.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

6.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas;

6.1.2 – o não atingimento das metas ou a inconclusão do objeto no prazo previsto; e

6.1.3 – o cancelamento do projeto por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

6.2. Ocorrendo a rescisão por qualquer um dos motivos aqui previstos, a **PATROCINADA** deverá restituir o valor que houver recebido da **CEDAE**, corrigido monetariamente pelo IPCA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da decisão rescisória, sendo-lhe assegurado a ampla defesa e o contraditório prévios, nos termos do procedimento para aplicação de sanções vigente na CEDAE (PAS).

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Responsabilidades das Partes:

I - São responsabilidades do PATROCINADO:

- I.1. Comprovar a realização dos projetos, de acordo com os objetivos e metas estabelecidos, bem como cumprir todas as obrigações estabelecidas no formulário de inscrição;
- I.2. – Comprovar o cumprimento dos cronogramas de execução apresentados, garantindo que as etapas do projeto sejam realizadas dentro dos prazos estipulados;
- I.3 - Utilizar os recursos financeiros de forma responsável, eficiente, garantindo a transparência na gestão dos valores recebidos;
- I.4 – Realizar a divulgação da marca da Companhia de maneira responsável, assegurando que a comunicação seja alinhada com os princípios e valores da **CEDAE**;
- I.5 - Divulgar os resultados alcançados;
- I.6 - Observar durante todo o desenvolvimento do projeto as normas estabelecidas pela CEDAE, incluindo o programa de governança em proteção de dados pessoais e privacidade, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e as Políticas de Governança Corporativa e Compliance vigente na Companhia, bem como sua Política de ESG, disponível no endereço eletrônico <https://www.cedae.com.br/A-EMPRESA/Governança/Governança-Corporativa>.
- I.7 – O Patrocinado autoriza a citação e o uso de imagens dos projetos em ações de comunicação da CEDAE.
- I.8 - Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do contrato de patrocínio, é de sua única e exclusiva responsabilidade.
- I.9 - O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.
- I.10 – Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao pessoal contratado para a execução do projeto, uma vez que a **CEDAE** não se responsabilizará por nenhuma contratação realizada pela **PATROCINADA**.
- I.11. Depositar os recursos recebidos em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, a ser aberta no banco BRADESCO, ficando autorizada a indicação de outra conta somente quando justificada tal impossibilidade, repassando esses dados à CEDAE, para conhecimento e controle;
- I.12. Restituir à **CEDAE** o saldo de recursos eventualmente existente ao final do objeto, considerando nesse montante os rendimentos auferidos do valor principal;
- I.13. Prestar contas mensalmente dos gastos realizados, apresentando o extrato bancário e as notas fiscais dos serviços e produtos adquiridos no período;
- I.14. Elaborar relatório final detalhado sobre a aplicação dos recursos e impactos sociais gerados. A prestação de contas prevista neste item observará o disposto no item 8 do edital de Chamamento Público.
- I.15. Qualquer uso da logomarca da **CEDAE** atrelado às ações socioambientais do projeto patrocinado deverá ser previamente aprovado pelo Gerente da contratação e seguir as regras do Manual de Aplicação e Logomarca da Companhia, sob pena de aplicação das penalidades previstas no RILC

II – Constituem responsabilidades da CEDAE:

Repassar os recursos no prazo ajustado;

II.1. Repassar o valor aprovado no prazo ajustado;

II.2. Fiscalizar o desenvolvimento do projeto;

II.3. Exigir mensalmente a prestação de contas acompanhada do extrato da conta corrente vinculada ao ajuste, bem como as notas fiscais referentes à prestação dos serviços e aquisição de produtos;

II.4. Acompanhar o extrato da conta corrente vinculada ao ajuste;

II.5. Exigir a prestação de contas final do ajuste;

II.6. Nomear, obrigatoriamente, através de ato próprio publicado no Diário Oficial do Estado, a Comissão de Fiscalização para esta contratação, que ficará responsável por acompanhar a prestação de contas e atestar o desenvolvimento regular do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CEDAE e a PATROCINADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela PATROCINADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a PATROCINADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PATROCINADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

8.1 - A PATROCINADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

8.2 - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da PATROCINADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

8.3 - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a PATROCINADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

8.4 - A PATROCINADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

8.5 - A PATROCINADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em

decorrência do objeto desta contratação.

8.6 - A PATROCINADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

8.7 - A PATROCINADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.

CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

9.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

9.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicidade

10.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

11.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

12.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON
Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com investidores

Pela PATROCINADA:

SILVIO DOS SANTOS

Presidente

Rio de Janeiro, 17 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 25/09/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 30/09/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114130050** e o código CRC **2C28DE8C**.

Referência: Processo nº SEI-150017/002344/2025

SEI nº 114130050

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Este documento faz parte do instrumento para solicitação de apoio a projetos de interesse socioambiental propostos por entidades privadas sem fins lucrativos, que contribuam para a promoção do desenvolvimento social e sustentável no entorno das operações da Companhia.

Atenção: Não serão aceitos formulários preenchidos à mão ou convertidos em outras plataformas.

- Todos os campos devem ser preenchidos utilizando o instrumento de preenchimento automático deste formulário.
- O arquivo, em formato PDF, deve ser anexado no formulário online de inscrição, disponível na página web de inscrição.
- Recomendamos o programa Acrobat Reader 8 ou versão posterior, disponível em <https://get.adobe.com/br/reader/> para realizar o preenchimento automático.

Os campos devem ser obrigatoriamente preenchidos e todos os documentos solicitados devem ser inseridos nos uploads solicitados no formulário web, observando as respectivas orientações e a coerência entre os elementos do Projeto.

Não serão permitidos envios de outra forma para a seleção.

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 CNPJ*

1.2 Nome da Instituição*

1.3 Descreva, de forma clara e sucinta, a experiência do proponente no(s) tema(s) do projeto*

1.4 Relacione as principais redes e parcerias das quais o proponente faz parte na atualidade*

1.5 Informe se o proponente já recebeu algum reconhecimento público, premiação, por sua atuação em algum projeto. Em caso positivo, cite-os.*

2 PROJETO

2.1 Título do Projeto*

O título é importante para despertar o interesse pelo projeto. Não deve ser extenso em demasia; porém, claro, coerente e consistente. Caso tenha uma sigla, essa deve ser sonora, concisa, objetiva e que reflita a ideia geral do projeto:

2.2 Objeto do Projeto*

O objeto demonstra aquilo que se pretende com o projeto de forma geral e deverá ser cumprido necessariamente durante a sua execução – o objeto do projeto deverá ser informado de forma sucinta e objetiva (em um parágrafo)

2.3 Resumo do Projeto*

Apresentar uma explicação do conjunto do projeto, levando em conta os objetivos propostos:

2.4 Indique o(s) eixo(s) temático(s) do projeto*

(marcar o(s) item(ns) que melhor representar(em) o objeto do projeto):

Eixo 1: Meio Ambiente e Desenvolvimento Social

Clique na seta para
selecionar o eixo

Eixo 2: Educação Socioambiental

Eixo 3: Direitos Humanos e Cidadania

2.5 Prazo de Execução*

(O prazo deverá ser preenchido em meses):

2.6 Público (s) Prioritário(s) do Projeto*

Marque com um "X" a abrangência e faça uma estimativa realista do público beneficiário, coerente com o projeto. É importante incluir a unidade, por exemplo: famílias, pessoas

BENEFICIÁRIOS DIRETOS	
Público	Quantidade
Comunidades tradicionais	
Mulheres	
População Negra	
Crianças e Adolescentes	
Pessoas com Deficiência	
Pessoas LGBTQIAPN+	

Beneficiários diretos serão aqueles que receberão ou usufruirão diretamente as vantagens da implementação do projeto (exemplo: agricultores familiares capacitados).

BENEFICIÁRIOS INDIRETOS	
Quantidade:	Unidade:

Beneficiários indiretos é o grupo de pessoas que indiretamente será favorecida pelo projeto (ex. população que reside na área do projeto e que será beneficiada pelo plantio das árvores; familiares dos agricultores que serão beneficiados pela renda gerada em decorrência da qualificação profissional)

2.6.1 Território de abrangência do projeto proposto*

TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA			
Rio de Janeiro		Duque de Caxias	
Nova Iguaçu		São Gonçalo	

2.6.2 Tema prioritário atrelado ao negócio da CEDAE

Selecione o tema			
Direito à água		Meio Ambiente	

2.7 Diagnóstico*

O diagnóstico é extremamente importante, inclusive para a avaliação do resultado. Constitui uma avaliação prévia de determinada situação, assegurando que o projeto levará em conta as necessidades identificadas.

Descrever sucintamente o contexto social onde se pretende intervir. Apresentar dados concretos da situação, considerando aspectos atuais e históricos, se possível:

2.8 Justificativa*

Apresente uma justificativa coerente com o contexto, que demonstre a necessidade e relevância do projeto e o fim a que se destina, em consonância com os objetivos propostos. Evidenciar sua contribuição social, ambiental, econômica e cultural:

2.8.1 Estimativa do custo do projeto*

Valor Solicitado (R\$)	R\$
------------------------	-----

2.8.2 Preencher abaixo se houver contrapartida do Proponente para a execução do projeto por meio de aporte de recursos financeiros ou disponibilidade de bens e serviços*

Recursos Financeiros	R\$
Bens e Serviços economicamente mensuráveis	R\$
Total	R\$

2.8.3 Valor Total do Projeto*

Valor Total do Projeto	R\$
------------------------	-----

2.8.4 Detalhamento Orçamento*

Rubrica	Valor (R\$)	Justificativa
Material de Consumo		
Serviços de Pessoa Física		
Serviços de Pessoa Jurídica		

Rubrica	Valor (R\$)	Justificativa
Aquisição de equipamentos e material permanente		
Impostos e taxas		
Outros		

2.8.5 Existe valor previsto para pagamento de mão de obra de profissional do quadro permanente? *
Justificar a relevância do custeio para a boa execução do projeto, em caso afirmativo

Informar o valor estimado da mão de obra	R\$
--	-----

2.8.6 Detalhar no quadro abaixo a(s) especificação(ões) e justificativa(s) de equipamento(s) e material(is) permanente(s) do projeto: *

Equipamento / Material Permanente	Especificação Técnica	Justificativa para Aquisição

Equipamento / Material Permanente	Especificação Técnica	Justificativa para Aquisição

2.9 Quadro de Objetivos do Projeto*

Preencha o quadro a seguir conforme definições abaixo:

¹**Objetivo geral – OG** – o objetivo deve ser claro, coerente e sucinto para dizer o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Deve refletir a razão de ser do projeto, podendo ser abrangente. Utilizar palavras-chaves ajuda a traduzir o propósito do projeto (exemplos: sustentabilidade, desenvolvimento social, impacto ambiental / social, geração de emprego).

²**Objetivo específico – OE** – devem estar bem relacionados com o objetivo geral, mantendo o foco. Utilizar verbos no infinitivo expressando o que se **pretende realizar** de forma clara. Os OE devem levar à realização do Objetivo Geral. Numerar os Objetivos Específicos sequencialmente (OE1, OE2, OE3...)

³**Meta** – deve apresentar a quantificação do que se **pretende realizar** e o prazo de sua realização, ser **Mensurável, Específica, Temporal e Alcançável**. Deve-se apontar para cada objetivo específico ao menos uma meta. As metas devem ser numeradas sequencialmente, conforme os OE equivalentes (por exemplo, OE1 - Meta 1.1, Meta 1.2; OE2 - Meta 2.1, Meta 2.2; OE3 - Meta 3.1, ...)

⁴**Atividade** – compreendem as ações necessárias e suficientes para assegurar o alcance da Meta. As atividades devem levar à realização dos Objetivos Específicos. Devem mostrar coerência com a metodologia adotada.

⁵**Indicador de Resultado da Meta** – o indicador revela o cumprimento das metas estabelecidas para os objetivos específicos. Para cada meta deve-se ter um indicador de resultado. Todos os indicadores devem ser expressos em números ou percentuais. Expressam o alcance do objetivo específico de um projeto produzidos por meio dos resultados. O Resultado deve levar à realização dos Objetivos Específicos e ao alcance das Metas. Os Indicadores de Resultado da Meta devem receber a mesma numeração sequencial das Metas (por exemplo, Meta 1.1 ▢ Indicador 1.1; Meta 5.5 ▢ Indicador 5.5...). Os indicadores devem ser exatos e compostos por uma quantidade e uma unidade de medida (exemplos: 50 pessoas capacitadas, 03 hortas comunitárias implantadas, 12 campanhas educativas, 35 hectares de área verde urbana recuperada).

⁶**Fonte de Comprovação** – são os documentos e/ou dados utilizados para se demonstrar o cumprimento da meta, tais como listas de frequência e registro fotográfico de eventos, matérias veiculadas na mídia, etc.

Objetivo Geral – OG^{1*}

Objetivo Específico – OE1 ²			
Meta ³	Atividade(s) ⁴	Indicador de Resultado da Meta ⁵	Fonte de Comprovação ⁶
Meta 1.1	Atividade 1.1.1	Indicador 1.1	
	Atividade 1.1.2		
	Atividade 1.1.3		
Prazo (em meses):	Data início:	Data fim:	

Objetivo Específico – OE 2 ^o			
Meta ³	Atividade(s) ⁴	Indicador de Resultado da Meta ⁵	Fonte de Comprovação ⁶
Meta 2.1	Atividade 2.1.1	Indicador 2.1	
	Atividade 2.1.2		
	Atividade 2.1.3		
Prazo (em meses):	Data início:	Data fim:	

Objetivo Específico – OE3 ²			
Meta ³	Atividade(s) ⁴	Indicador de Resultado da Meta ⁵	Fonte de Comprovação ⁶
Meta 3.1	Atividade 3.1.1	Indicador 3.1	
	Atividade 3.1.2		
	Atividade 3.1.3		
Prazo (em meses):	Data início:	Data fim:	

Objetivo Específico – OE4 ²			
Meta ³	Atividade(s) ⁴	Indicador de Resultado da Meta ⁵	Fonte de Comprovação ⁶
Meta 4.1	Atividade 4.1.1	Indicador 4.1	
	Atividade 4.1.2		
	Atividade 4.1.3		
Prazo (em meses):	Data início:	Data fim:	

Objetivo Específico – OE5 ²			
Meta ³	Atividade(s) ⁴	Indicador de Resultado da Meta ⁵	Fonte de Comprovação ⁶
Meta 5.1	Atividade 5.1.1	Indicador 5.1	
	Atividade 5.1.2		
	Atividade 5.1.3		
Prazo (em meses):	Data início:	Data fim:	

2.9.1 Descrever, de forma objetiva, sucinta e clara, como cada Objetivo Proposto descrito no item anterior será alcançado. *

2.10 Quadro de Cronograma de Atividades e da Metodologia*

¹Atividade – compreendem as ações necessárias e suficientes para assegurar o alcance da Meta. As atividades devem levar à realização dos Objetivos Específicos. Devem mostrar coerência com a metodologia adotada.

²Metodologia – Descrever como as atividades do projeto serão desenvolvidas, informando as técnicas, os instrumentos e os procedimentos usados para alcance das Metas estabelecidas para os Objetivos Específicos. Faz-se necessário utilizar metodologia adequada ao público beneficiado, descrevendo, sequencialmente, o passo a passo do desenvolvimento do projeto. Destaca-se a importância de se incluir a participação do público durante a execução do Projeto.

OE	Meta	Atividade ¹	Metodologia ²
1	Meta 1.1	Atividade 1.1.1	
1	Meta 1.1	Atividade 1.1.2	
1	Meta 1.1	Atividade 1.1.3	
2	Meta 2.1	Atividade 2.1.1	

OE	Meta	Atividade ¹	Metodologia ²
2	Meta 2.1	Atividade 2.1.2	
2	Meta 2.1	Atividade 2.2.3	
3	Meta 3.1	Atividade 3.2.1	
3	Meta 3.1	Atividade 3.2.2	
3	Meta 3.1	Atividade 3.1.3	
4	Meta 4.1	Atividade 4.2.1	
4	Meta 4.1	Atividade 4.1.2	
4	Meta 4.1	Atividade 4.1.3	
5	Meta 5.1	Atividade 5.1.1	
5	Meta 5.1	Atividade 5.1.2	
5	Meta 5.1	Atividade 5.1.3	

2.11 Equipe Técnica*

O currículo profissional completo em formato PDF deverá ser anexado no local indicado do formulário de inscrição da página web.

Coordenador do Projeto	
Formação/Qualificação Profissional (<i>currículo resumido – um parágrafo</i>)	
E-mail	Telefone
Coordenador – 2	
Formação/Qualificação Profissional (<i>currículo resumido – um parágrafo</i>)	
Email	Telefone
Coordenador – 3	
Formação/Qualificação Profissional (<i>currículo resumido – um parágrafo</i>)	
Email	Telefone

2.11.1 Demais integrantes da Equipe Técnica*

Formação Acadêmica	Qualificação Profissional Experiência necessária	Atribuição no Projeto

2.12 Pré-requisitos

São "pré-condições" para a execução do projeto que devem ser consideradas antes do seu início e gerenciadas pelo proponente, para propiciar a aprovação do projeto.

Descreva neste item o que é necessário para iniciar o projeto como, por exemplo, autorizações, alvarás, licenças, ou mesmo celebração de convênio ou acordos. Informar a situação em que se encontram os documentos, por exemplo: solicitado, aguardando aprovação, ajustes em andamento, procedimento não iniciado etc.:

2.13 Quadro de Riscos e Mitigações *

Devem ser relatados os riscos críticos conhecidos que possam causar descontinuidade do projeto. O adequado levantamento dos riscos críticos e das respectivas medidas mitigadoras é fundamental para a análise da proposta e denota o bom planejamento do projeto.

Preencha no quadro a seguir os riscos inerentes ao projeto, considerando a possibilidade de suas ocorrências, considerando as ameaças internas e externas e as respectivas medidas mitigadoras que visem à minimização dos efeitos indesejáveis:

Exemplos:

- a) Risco: enchente na área de intervenção do projeto.
Efeito indesejável: dano nas edificações e nos equipamentos do projeto.
Mitigação: prever a execução do projeto fora da área de inundação.
- b) Risco: desistência de um dos apoiadores financeiros do projeto.
Efeito indesejável: falta de recurso para implementação de parte do projeto.
Mitigação: realizar levantamento de outros interessados em ser apoiadores financeiros do projeto.

Riscos	Efeitos Indesejados	Medidas Mitigadoras

2.14 Indique a aderência do projeto aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU*

3 - Saúde e Bem-Estar		9 - Indústria, inovação e infraestrutura	
5 - Igualdade de gênero		10 - Redução das desigualdades	
6 - Água potável e saneamento		12 - Consumo e produção responsáveis	
7 - Energia limpa e acessível		13 - Ação contra a mudança global do clima	
8 - Trabalho decente e crescimento econômico		16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	

2.15 Inovação

Um projeto inovador introduz novos conceitos, tecnologias sociais e/ou digitais, metodologias ou novas formas de gestão, no âmbito local, principalmente relacionados à apresentação de tecnologias socioambientais de baixo custo e de fácil execução.

Descreva os aspectos inovadores que representam um diferencial para o projeto:

2.16 Sustentabilidade do projeto*

A sustentabilidade do projeto é a capacidade de se assegurar a continuidade das suas ações depois da conclusão do projeto, equilibrando os aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais. Para isso é necessário, por exemplo, manter a estrutura de gestão/logística, boa comunicação, a organização dos atores envolvidos, os benefícios alcançados, os mecanismos de captação de recursos, cuidado com o meio ambiente e impactos ambientais, destinação adequada dos resíduos etc.

Considerando os aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais, descreva os mecanismos propostos para assegurar a continuidade dos benefícios propiciados pelo projeto após o término de sua execução.

2.17 Estratégia de comunicação*

Na implementação do projeto a comunicação deve ser utilizada como uma importante ferramenta para o alcance de seus objetivos. A comunicação tem a função de conectar, internamente, a organização, seus colaboradores e parceiros, como também é importante para mobilizar, externamente, os beneficiários do projeto, a comunidade local e atrair mais investimentos para o projeto.

Apresente a estratégia de comunicação para o público interno e externo (quais os meios de comunicação e a frequência na divulgação).

2.18 Replicabilidade*

A replicabilidade é o potencial do projeto para estimular iniciativas similares a fim de solucionar problemas semelhantes.

Descrever como as alternativas ou soluções propostas são adaptáveis a problemas semelhantes e ao contexto de outros lugares

E-24/004/2333/2014-SHOPPING NOVO GONÇALENSE DE MOLDURAS E QUADROS LTDA.
E-24/004/4201/2014-THUNDERBOLT BAR E RESTAURANTE EIRELI
E-24/004/003725/2014-QC 01/02 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
E-24/004/004951/2014-FONTE DAS TINTAS COMÉRCIO LTDA.
E-24/004/7586/2014-ANANDA 4 COMÉRCIO DE VESTUÁRIO
E-24/004/3236/2013-HBL HOTELARIA, BARES E LANCHONETE LTDA.
E-24/004/5668/2014-MENTE URBANA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.
E-24/004/7681/2013-GILVAN DE SOUZA MAGALHÃES ELETRONICA
E-24/004/49/2014-CARIOCA QUADROS LTDA.
E-24/004/146/2025-CASA CRUZ PAPÉIS E VIDROS LTDA.
E-24/004/2254/2014-CONDORELLI NUTRICIONAIS LTDA.
E-24/004/3277/2014-PADARIA E LANCHONETE ZENIL LTDA.
E-24/004/6423/2014-RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.
E-24/004/9036/2013-ELOHIN NISSI COLCHÕES LTDA.
E-24/004/4566/2015-GL EVENTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
E-24/004/1030/2014-NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
E-12/130/039/2009-SVA DA AMAZONIA LTDA.
E-12/082/1325/2013-TENDENCY COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
E-24/004/300/2013-VITALI MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
E-24/004/6765/2014-SALÃO DE CABELEIREIROS WALSH EIRELI
E-24/004/3595/2014-JVRIO COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.
E-24/004/2052/2014-CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A
E-24/004/2793/2014-MBS ARTIGOS DE COURO LTDA EPP W.MAP
E-24/004/8346/2013-M.R. MARTINS CABELEIREIROS LTDA.
E-24/004/5001/2013-APTX GROUP LTDA.
E-24/004/2266/2014-RESTAURANTE TÃO CARIOCA LTDA-ME
E-24/004/5975/2013-MUNDIAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
E-24/004/1500/2014-GALETO DE OURO RESTAURANTE LTDA.
E-24/004/6679/2014-GENEBRA RESTAURANTE LTDA.
E-24/004/2352/2014-CALCAPE 2006 COMÉRCIO CALÇADOS E ROUPAS
E-24/004/2303/2015-PREMIUM COMÉRCIO VESTUARIO E ACESSÓRIOS EIRELI-EPP
E-35/52408/2005-BRITÂNIA
E-24/004/4741/2015-LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.
E-35/54/712/2006-TELERJ CELULAR S.A.
E-12/150366/2012-AMERICAN EXPRESS DO BRASIL
E-12/120156/2007-BANCO BRADESCO S.A.
E-24/004/1818/2013-SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA.
E-12/125.969/2008-NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
E-12/120333/2007-BRASTEMP-MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS
E-12/127748/2009-HEWLETT PACKARD COMPUTADORES LTDA.
E-12/140613/2011-BCP S.A.
E-24/004/2256/2015-WHIRLPOOL S.A.
E-12/142685/2011-SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA.
E-12/146492/2012-RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
E-24/004/1458/2014-NOVA ESTRELA DE BOTAFOGO CHURRASCARIA LTDA EPP
E-12/125392/2008-BCP S/A.
E-12/150514/2012-WIZARD
E-12/141097/2011-NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
E-12/150056/2012-RICARDO ELETRO.COM (CITYLAR, INSINUANTE, TRICOLOR)
E-12/145490/2012-CCA E CIA COM E VEST FEMININO-EIRELI
E-24/004/5445/2013-CHAI BEAUTY CENTRO DE BELEZA LTDA.
E-24/004/6512/2014-LUDWIG BODOUR DANIELIAR
E-24/004/2801/2014-MARADECOS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.
E-24/004/4266/2014-ARENA SPORT BAR E RESTAURANTE LTDA.
E-24/004/8928/2013-PADARIA E CONFEITARIA CANTINHO DO PÃO FELIZ LTDA.
E-24/004/4783/2014-FLASHONI COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
E-12/148452/2012-RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
E-12/131170/2010-BENFIRCO COM. DE APAR. E ARTIGOS ESTÉTICOS LTDA.
E-12/131545/2009-CCE DA AMAZONIA S.A.
E-12/082/1003/2013-SZLACHTA & CAETANO LTDA.
E-24/004/4967/2014-SUPER LOJA COMÉRCIO EIRELI

DETERMINO O ARQUIVAMENTO de todos os processos físicos acima relacionados.

Id: 2684457

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DE DIRETORIA JURÍDICA DE 09/07/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/004525/2025 PARA PUBLICAÇÃO REFERENTE AOS SEQUENTES PROCESSOS:

E-24/004/49/2015-NERSI M. MENDES CONFECÇÕES LTDA.
E-24/004/7040/2014-GREENLIGHT PARQUE ILUMINAÇÃO LTDA.
E-24/004/5696/2013-PLANETA BÔNUS PROMOÇÕES LTDA.
E-24/004/5946/2013-N.C.F. MÓVEIS LTDA.
E-24/004/3117/2014-FRANCE KLAUS ALIMENTOS LTDA-ME
E-24/004/5964/2013-DFM DA PENHA MÓVEIS E ELETTRODOMÉSTICOS EIRELI-EPP
E-24/004/6585/2014-TENDENCY COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
E-24/004/7435/2014-BISCOITO DA SORTE COMÉRCIO DE PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA.
E-24/004/7643/2014-CLAUNIL 2002 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME
E-24/004/7318/2014-GUITAR SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME
E-24/004/9161/2013-NOVA MADUREIRA QUADROS LTDA.
E-24/004/5478/2013-RESTAURANTE PESCADOS PAIXÃO LTDA.
E-12/142199/2011-LEC ILHA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
E-12/082/107/2013-ESTRELA VIDROS E SERRALHERIA
E-24/004/5855/2014-TIM CELULAR S.A.
E-24/004/978/2013-VIAÇÃO BRAZINHA LTDA.
E-24/004/7571/2014-ROSE HADDAD ANTIGUIDADES E OBJETOS DE ARTE LTDA-EPP
E-24/004/4103/2013-CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
E-12/123536/2007-MOTOROLA DO BRASIL LTDA.
E-24/004/5075/2013-NETO NASCIMENTO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA EPP

E-12/082/1546/2013-VIGGORE MÓVEIS
E-24/004/6572/2013-ECOCLEAN EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO
E-24/004/2281/2014-ESTILLUS ESTOFADOR
E-24/004/7656/2013-MARMORARIA MONCORVO MÁRMORES E GRANITOS NAC E IMP.
E-24/004/1051/2014-CASAS LUMA
E-24/004/4782/2014-MAX AGP COMUNICAÇÕES LTDA.
E-24/004/5225/2014-ITAÚ UNIBANCO S.A.
E-24/004/2609/2014-HIDROMATE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-REI DO MATE.
E-24/004/4442/2013-ORTOBOM
E-24/004/2877/2014-SBW PARQUE DAS ROSAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
E-24/004/7138/2013-BELA CASA DE DECORAÇÕES
E-24/004/2711/2013-GÁVEA GOLF AND COUNTRY CLUB

DETERMINO O ARQUIVAMENTO de todos os processos físicos acima relacionados.

Id: 2684459

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO DE 03/10/2025

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 03 de outubro de 2025, **JADER MACHADO AMARAL**, ID Funcional nº 2958348-9, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Planejamento Integrado e Gestão da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090001/001866/2025.

Id: 2684262

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 06.10.2025

PROCESSO Nº SEI-140001/032736/2025 - AUTORIZO a inexistência de licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor de London School of Economics - Houghton Street London WC2A 2AE, no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para inscrição de servidor para participação no Executive Master of Laws (Executive LLM) na London School of Economics and Political Science (LSE), que ocorrerá na cidade de Londres, Reino Unido, composto de 8 módulos.

Id: 2684432

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA ACESSORA ESPECIAL DE 03.10.2025

PROCESSO Nº SEI-140001/025309/2025 - RECONHEÇO a dívida da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO a favor do FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no valor de R\$ 8.347,38.

Id: 2684373

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 113/2025
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E MAURO JOSÉ CEA DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento, referente à mensalidade a título de honorários advocatícios, descrito no art.1º do Decreto nº 46.483/2019 que inseriu o inciso VII ao art.3º do Decreto nº 45.563 de 27 de janeiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
PRAZO: 06/10/2025 a 06/10/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações, bem como a Resolução SECCG nº 19/2019.
PROCESSO Nº SEI-150001/012443/2025.

Id: 2684455

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 118/2025
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E JUNTOS CARD S.A.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos aos produtos de cartão de crédito consignado, empréstimo e cartão de benefício, previsto nos incisos X, XI e XII do art. 4º do Decreto nº 45.563/2016 e alterações
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
PRAZO: 06/10/2025 a 06/10/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/2016 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/2019.
PROCESSO Nº SEI-150001/012690/2025.

Id: 2684481

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 143/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o INSTITUTO PAULINHO.
OBJETO: HORTA ANCESTRAL- CAMINHOS PARA EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 249.885,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002344/2025.

Id: 2684165

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 149/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o INSTITUTO FLUMINENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
OBJETO: FORMA2030 - FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA SUSTENTÁVEL.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 249.855,04 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002344/2025.

Id: 2684167

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 148/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS.
OBJETO: DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL: CENSO DOMICILIAR E MAPA PARTICIPATIVO.
PRAZO: 11 (onze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002344/2025.

Id: 2684168

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 147/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o VIVA RIO.
OBJETO: VIVA FAVELA VERDE.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002344/2025.

Id: 2684169

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 146/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o INSTITUTO FELIPE NETO.
OBJETO: MENTES EM REDE: EDUCAÇÃO, CLIMA E CUIDADO.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002344/2025.

Id: 2684170

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 145/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o HUMPAME KUBAN BEWA LEMIN.
OBJETO: HORTAS SAGRADAS: CULTIVANDO SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 149.680,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002344/2025.

Id: 2684171

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 144/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o INSTITUTO CICLOS DO BRASIL.
OBJETO: GUARDIÕES DO RIO: LITERATURA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
PRAZO: 10 (dez) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002344/2025.

Id: 2684172

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado os seguintes processos:

PROCESSO Nº SEI E-16/060/003199/2019 - Contratação, via certame licitatório, de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, com vistas a auxiliar às atividades acessórias de registro, regularização e licenciamento de veículos, em lote único, através da utilização de mão de obra exclusiva, de forma contínua, com o objetivo de atender às necessidades do DETRAN/RJ, pelo período de 12 meses.

PROCESSO Nº SEI SEI-150153/000056/2024 - Registro de Preços do serviço de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Estadual do Rio de Janeiro.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2684305

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2025
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Governo, e o Sr. CELMO RIBEIRO LEAL, neste ato representado por LUIS MAURICIO NOGUEIRA LEAL.